

Diário Oficial



Prefeitura de
ITUPEVA

23 DE OUTUBRO DE 2019

ANO I | EDIÇÃO 22



Prefeitura de **ITUPEVA**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.092, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

Recebe em doação pura e simples e sem encargos à Municipalidade bem móvel.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itupeva receber em doação pura e simples e sem encargos, um aparelho de televisão, com trinta e duas polegadas, Smart, melhor descrita na nota fiscal nº 000617430, emitida pela Tech Shop Comércio e Serviço de Informática Ltda., doado por Vanessa Moreno Andre, inscrita no CPF/MF sob nº 277.095.488-14, residente na Avenida Marginal do Rio Jundiá, nº 600, município de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Referido aparelho de televisão deverá ser instalado na sala de recuperação de cirurgias, setor infantil, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 17 de outubro de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.093, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Declara servidão de trânsito para a implantação do emissário de esgotamento sanitário da margem direita do Rio Jundiá, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

CONSIDERANDO que o Município de Itupeva, iniciativa

privada e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP – celebraram parceira para a implantação do emissário de esgotos;

CONSIDERANDO que serão iniciados os trabalhos para a construção do emissário que será implantado na margem direita do Rio Jundiá;

CONSIDERANDO a necessidade de anuências dos proprietários lindeiros para o trânsito de equipamentos, máquinas e pessoas para o processo construtivo;

CONSIDERANDO que alguns proprietários lindeiros não foram localizados ou se negaram a anuir;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Código de Águas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada servidão de trânsito dentro e apenas da faixa de 10 metros da margem direita do Rio Jundiá, no Município de Itupeva, nos trechos à montante da ponte que liga a Avenida Emílio Checchinato e Rua Nilson Maron, Córrego do Café e a montante do Córrego do Café.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 17 de outubro de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Decreto nº 3.093/19 02

KLEBERSON RENATO DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias**PORTARIA Nº 3.785, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

ADMITE ILSA BRUNO MENNA BARRETO, aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 07 de outubro

de 2019, ILSA BRUNO MENNA BARRETO, portadora do RG nº 27.685.374-X, CPF 193.461.618-41, PIS/PASEP 125.20299.551, residente à Rua Professora Geralda Bertola Facca, 660, Vila Hortolândia, Jundiaí/ SP, aprovada no Processo Seletivo nº 01/18, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 448, de 22 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 6077/2019 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.786, DE 07 DE JULHO DE 2019

EXONERA a pedido SAMI MANSOUR, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADO a pedido SAMI MANSOUR, RG nº 60.390.254-6 SSP/SP, CPF 230.944.298-40, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 07 de outubro de 2019.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Secretário Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.787, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Concede a CARLA PANCHOME LIMA, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Coordenadora de Logística e Controle de Qualidade, LICENÇA PARA CASAMENTO.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a CARLA PANCHOME LIMA, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Coordenadora de Logística e Controle de Qualidade, LICENÇA PARA CASAMENTO de 07 (sete) dias no período de 19 a 25 de outubro de 2019, de acordo com a Lei Complementar 387/2015, artigo 98 inciso II, conforme processo administrativo nº 14331/2019 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.788, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2018, para admissão no cargo de Médico – Neurologista Pediátrico, conforme Edital nº 198/2019 e Processo Administrativo nº 8706/2019, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. JULIANA PAULA GOMES DE ALMEIDA, para ocupar o cargo de MÉDICO – NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO provimento efetivo, Ambiente Organizacional Saúde, Classe K, Nível de Capacitação II, padrão de vencimentos P72 (setenta e dois), com jornada de trabalho de

20 (vinte) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.789, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Regulação, Informação, Avaliação e Controle, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO, a partir de 14 de outubro de 2019, RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, RG nº 43.404.942-6 SSP/SP, CPF 346.475.928-80, para o cargo em comissão de Coordenador Técnico de Regulação, Informação, Avaliação e Controle, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao CC 10 (dez), constante da LC 448/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.790, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2016, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Salva-

Vidas, conforme edital nº 215/2019 e Processo Administrativo nº 11607/2017, classificado na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CAUE TREVILLATO SILVA, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais – Salva-Vidas, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Classe C, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P08 (oito), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 11 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.791, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 509, e 636, § 1º da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 3.600, de 05 de agosto de 2019, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão, constante nos autos do processo administrativo nº 11141/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.792, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a jornada de trabalho do servidor público EDSON EDUARDO RAMOS DA SILVA, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica (Filosofia), passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de

Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ALTERADA a jornada de trabalho do servidor público EDSON EDUARDO RAMOS DA SILVA, RG nº 23.041.307-9, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica (Filosofia), passando de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, conforme processo administrativo nº 14424/2019-PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.793, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Transfere o servidor LUIZ CARLOS VIANA, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor LUIZ CARLOS VIANA, RG 30.565.361-1 SSP/SP, ocupante do cargo público de Chefe de Setor de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente para ocupar o mesmo cargo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Chefe de Setor de Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, ocupada anteriormente pelo servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de outubro dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1444-7/19. ASSINATURA: 22/10/19. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.780,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESES, BANQUETA, CAMA E LONGARINAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPEVA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/19. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

CORRIGIR o ERRO é o CAMINHO para ACERTAR

A SAÚDE É UM DIREITO DE TODOS.

Prestar os cuidados que as pessoas precisam é o nosso dever.

EM CASO DE DÚVIDAS, RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO

LIGUE: 156

OU **4591-4259** OUVIDORIA DA SAÚDE: **4496-2688**

NÓS CUIDAMOS DE QUEM CUIDA DE VOCÊ.

OUVIDORIASAUDE@ITUPEVA.SP.GOV.BR

www.itupeva.sp.gov.br Prefeitura de **ITUPEVA**

É só até
31/10

ESTÁ EM DÍVIDA COM O MUNICÍPIO?

Aproveite o desconto
em **juros e multas** e
fique em dia com Itupeva!

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL 2019

Descontos de até **75%** multa e juros*



Seu imposto é
revertido em
BENEFÍCIOS para
toda a cidade



Parcelamento
em até
48x*



Adesão até
**31 de
outubro**

MAIS INFORMAÇÕES

Secretaria Municipal de Fazenda:
Telefones: (11) 4591-8195 / 4591-8410
Atendimento: Segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas

Balcão de atendimento da prefeitura de Itupeva:
Paço Municipal - Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15
Pq. das Vinhas.

*Veja as condições no site da Prefeitura



Prefeitura de
ITUPEVA

www.itupeva.sp.gov.br